



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF - ACÓRDÃO

PROCESSO: 19.006.000908/2023-96

RECORRENTE: CZAP CLINICA MÉDICA EIRELI - EPP

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE ISS DE NOTAS FISCAIS COM RETENÇÃO EM OUTROS MUNICÍPIOS - BITRIBUTAÇÃO

EMENTA:

Recurso contra decisão do despacho administrativo 80121/2021, o qual negou a restituição dos ISS do exercício 2022 que constam inscritos em Dívida Ativa e executados desde agosto de 2022. Analisada a legislação pertinente, verifica-se que é devido o ISS pela empresa em questão. Recurso conhecido e não provido, mantendo a decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO Nº 19

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente CZAP CLINICA MÉDICA EIRELI - EPP

ACORDAM

Os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e não conceder provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Eduardo Luis de Oliveira, Natália dos Santos Stasiak, Marcelo Moreira Candeloro,

Eliane Rocha Amaro Netto, Fabiano Nakanishi e a presidente Wanda Yaeko Kono.

Londrina, 12 de março de 2024.

Luiz Antônio Adam Dinis de Barros
RELATOR

Wanda Yaeko
Kono
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Adam Dinis de Barros, Membro Titular**, em 11/04/2024, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Yaeko Kono, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 11/04/2024, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12393419** e o código CRC **BEF1D813**.

Referência: Processo nº 19.006.000908/2023-96

SEI nº 12393419